

SENADO FEDERAL

Ofício nº 346 (SF)

Brasília, em 19 de MAIO de 2023

Apresentação: 26/05/2023 18:34:00.000 - Mesa

DOC n.399/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 33, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 613, de 2017, originário da Câmara dos Deputados e aprovado, em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 163, de 2018.

Atenciosamente,

Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

gsl/pds18-163

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	19/05/2023
De ordem, a Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
Jape Chefe de Secretaria	

Secretaria-Geral da Mesa SENADO 19/05/2023 11:55
Pico: 7333 Ass.: Jape
Origem:





Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de maio de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal